

Resolução nº : 10115/2000
Protocolo nº : 317507/00
Origem : CASA PADRE BERNARDO RECK DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Interessado : CASA PADRE BERNARDO RECK DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre CASA PADRE BERNARDO RECK DE SANTA ISABEL DO IVAÍ e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, relativo ao exercício de 1999/2000, na importância de R\$ 11.194,80 (onze mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente